**MENSAGEM Nº 034/22**

[Proc. Adm. 4221/22]

Mogi Mirim, 29 de março de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e demais Vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que tem por escopo a celebração de Convênio com o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP.**

Trata-se de matéria propondo a criação de norma que autoriza o Município a formalizar Convênios, conforme solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem – D.E.R.

Em consonância com a presente justificativa, e de acordo com a recomendação dada pelo órgão em comento, deve-se apresentar texto genérico, que terá validade para todo e qualquer convênio a ser formalizado, autorizando o Executivo Municipal a tomar providências necessárias para sua execução, podendo firmar termos aditivos que objetivem ajustes e adequações para consecução da finalidade do avençado.

No momento, esta norma genérica possibilitará a execução de obras e serviços de recuperação funcional do pavimento e reabilitação de sinalização da Estrada Vicinal Oscar Ferreira de Mello, MMR-371 – ligação do Distrito de Martim Francisco com a SP-340 (Km 154), com extensão total de 3.241 km, que já está programada para acontecer, motivo pelo qual necessitamos a urgência em sua aprovação.

No documento que segue acostado a esta propositura, oriunda do D.E.R., é solicitado alguns documentos que são necessários para a celebração do ajuste, no entanto eles serão devidamente enviados após a aprovação deste Projeto de Lei, pois assim o órgão poderá providenciar o Termo de Convênio para assinatura das partes, uma vez que esta Municipalidade não possui Lei específica para este objetivo e a vigente Lei Orgânica determina que todo e qualquer convênio deva ser precedido de autorização legislativa.

Feitas tais exposições, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal